

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 141/ 14 de Novembro de 2014

**Demissão sem justa causa:
Qual é o prazo de comunicação?**

**Neste mês, conferência discute o Plano
Nacional de Educação**

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos

3234-1071 / 3234-9892

**sinprosantos@sinprosantos.org
<http://www.sinprosantos.org.br/site/>
<https://www.facebook.com/sinpro.santos>**

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

CADERNO ORGANIZER

Ainda não recebeu?

Passe no Sinpro Santos e retire o seu Caderno Organizer!!

Obs: Apenas para professores associados.



Demissão sem justa causa:

Qual é o prazo para a comunicação?

Quem leciona na rede privada se depara sempre com a possibilidade de demissão. Por esse motivo, as convenções coletivas estabelecem regras que dão proteção aos trabalhadores, dificultando ou encarecendo a demissão.

Para os professores, a mais importante cláusula de proteção é a Garantia Semestral de Salários. Ela não dá estabilidade, mas garante o pagamento de todo o semestre ou, em determinadas circunstâncias, todo o semestre subsequente.

A cláusula da Garantia Semestral também define o prazo para comunicação da dispensa no final do ano letivo: o professor deve ser avisado até o dia que antecede o recesso, com desligamento imediato. Se o aviso prévio for trabalhado, a comunicação deve ser feita com antecedência mínima de 30 dias do término das aulas.

Se esses prazos forem desrespeitados, o empregador terá que arcar com o pagamento do semestre seguinte – até 30/06/2015 - ao professor que tiver um tempo mínimo no emprego (18 meses no ensino superior, 22 na educação básica e um ano, no Sesi, Senai e Senai superior).

Direitos

Independentemente do tempo de serviço na escola, todo professor demitido no final do ano – a partir de 16 de outubro – tem direito a receber até o final do recesso, em janeiro de 2015 (dia 18/01 na educação básica e 20/01, no ensino superior), garantidos, no mínimo, sessenta dias: trinta de aviso prévio e outros trinta de recesso, além do 13^o proporcional.

Adicionalmente, é garantido o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, na razão de três dias por ano completo trabalhado. As convenções e acordos asseguram também indenização adicional de 15 dias a quem tem 50 anos ou mais. É preciso ter pelo menos um ano de casa.

Por fim, é direito assegurado de todo trabalhador, assegurado pela Constituição Federal, a multa de 40% do FGTS.

Fonte: Fepesp

Leia também: Especial Final do Ano Letivo

[Decidiu pedir demissão? Calma, ainda não é a hora.](#)

[Demissão a partir de 16/10.](#)

[Mudanças na carga horário de 2015? Fique de olho!](#)

Conferência discute o Plano Nacional de Educação

Cerca de quatro mil delegados são esperados na Conferência Nacional de Educação (Conae) 2014, marcada para o período de 19 a 23 de novembro, em Brasília. O tema central do evento é “O Plano Nacional de Educação (PNE) na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”.

Como o próprio tema define, o novo PNE (Lei 13.005/2014) será o grande alvo das discussões. Caberá aos delegados apresentar propostas que subsidiarão a implementação do texto, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

O PNE estabelece metas e diretrizes na área de educação para os próximos 10 anos, tratando prioritariamente dos desafios e realidade na rede pública de ensino.

De São Paulo, sairão 474 delegados para a Conae. Eles foram eleitos na Conferência Estadual de Educação, realizada em setembro do ano passado.

Fonte: Fepesp

FIQUE SABENDO...

O Dia da Consciência Negra é comemorado em 20 de Novembro em todo o país. A data homenageia o Zumbi, um escravo que foi líder do Quilombo dos Palmares. Zumbi morreu em 20 de Novembro de 1695.

O objetivo neste dia é fazer uma reflexão sobre o relevo da cultura e do povo africano e o impacto que tiveram na evolução da cultura brasileira. Sociologia, política, religião e gastronomia entre várias outras áreas, foram profundamente influenciadas pelas culturas negra e africanas. É dia de comemorar e mostrar profundo apreço pela cultura afro-brasileira.

Origem do Dia Nacional da Consciência Negra

O Dia da Consciência Negra foi estabelecido pelo projeto Lei nº 10.639, no dia 9 de janeiro de 2003. No entanto, apenas em 2011 a presidente Dilma Roussef sancionou a Lei 12.519/2011 que cria a data, sem obrigatoriedade de feriado.

Fonte: Calendar R Brasil

AVISO

Por conta do feriado o SINPRO SANTOS estará **fechado nos dias 20 (quinta-feira) e 21 (sexta-feira). Retornamos nosso atendimento dia 24 de novembro (segunda-feira). Para maiores informações (13) 3234-1071.**